



## EDITAL Nº 186/2022

### SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA A AÇÃO “VEM PRA UESB”

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura da **chamada para seleção de discentes BOLSISTAS para a ação “VEM PRA UESB”**, desenvolvida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e suas coordenações nos *campi* universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. **Objetivo Geral:** Selecionar graduandas(os) da Uesb para atuarem como bolsistas em cenas curtas de teatro que serão apresentadas em salas de aula do terceiro ano do Ensino Médio de escolas públicas dos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e cidades circunvizinhas, em turmas do Programa Universidade para Todos (UPT) e em cursinhos pré-vestibular de caráter popular.

1.2. **Objetivos Específicos:** O presente Edital visa os seguintes objetivos específicos:

- I. atender ao subprograma “Assuntos da Juventude” e ao art. 1º da Resolução Consepe nº 036/2008, inciso III, que, ao estabelecer o Programa de Ações Afirmativas da Uesb (Prae/Uesb), prevê a necessidade de “integração com a comunidade e fortalecimento de ações externas de assuntos comunitários”;
- II. divulgar, através de intervenções cênicas, os cursos da graduação da Universidade, bem como os programas de acesso e permanência para a comunidade externa;
- III. oferecer oportunidade de acesso a bolsas aos discentes da Uesb através da atuação em diversas funções de projetos artísticos;
- IV. criar atividades artísticas integradoras de modo a mobilizar estudantes de todos os cursos de graduação, despertando sentimentos de pertencimento e afeto mútuo;
- V. fomentar experiências que contribuam para a criação de um programa contínuo de Artes e Permanência estudantil nos três *campi* da Uesb a partir do ano de 2023;
- VI. divulgar a Uesb como uma instituição pública, gratuita, laica, democrática e acessível;
- VII. favorecer o ingresso, por meio do Vestibular ou do Sisu/MEC, de jovens e adultos de classes populares nos cursos da Uesb;
- VIII. fortalecer os vínculos da Uesb com a comunidade externa através de atividades

artísticas com linguagem jovem e popular.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. O presente Edital destina-se a discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Uesb, que estejam cursando a partir do 2º semestre de seu curso (ou, a partir do 2º ano, no caso de cursos com organização curricular anual), que não estejam recebendo bolsa de formação acadêmica (Pibic, Pibit, Pibid, Residência Pedagógica, Peti, Monitoria, Extensão, entre outras) e que tenham disponibilidade para atuar nas fases de preparação, execução e avaliação da ação “Vem pra Uesb”.

2.2. A bolsa a ser oferecida por meio do processo seletivo regido por este Edital é compatível e acumulável com bolsas de permanência estudantil disponibilizadas pela Uesb (auxílio integral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio emergencial etc.) ou por programas externos de permanência (Mais Futuro).

## **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Para apresentar inscrição para atuação, como bolsista, na ação “Vem pra Uesb”, os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) estar matriculado, com frequência regular, em curso presencial de graduação da Uesb, nos termos do subitem 2.1 deste Edital;
- b) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Uesb;
- c) demonstrar ter rendimento acadêmico (média do Histórico Escolar) igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) declarar disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuação na ação “Vem pra Uesb”.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **03 a 09/10/2022**, exclusivamente por meio de Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no *link*: <https://forms.gle/4Bd9V4dNqmYtjat3A>.

4.2. A(O) candidata(o) deverá preencher o formulário *on-line*, e, após, na aba “ADICIONAR ARQUIVO”, anexar arquivo em PDF único, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) Histórico Escolar, com média, emitido a partir de julho de 2022;
- c) comprovante de Matrícula no semestre 2022.1 (cursos semestrais), ou ano 2022 (cursos anuais).

## **5. DO VALOR DA BOLSA**

5.1. Ao bolsista será pago, através dos recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Ações

Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), uma bolsa mensal no valor líquido de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, somente durante o período de vigência do Termo de Compromisso e, se houver, Termos Aditivos.

5.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o discente e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª Etapa eliminatória e a 2ª Etapa classificatória, e dar-se-á da seguinte forma:

**6.1. Processo de Seleção – 1ª Etapa:** A primeira etapa consistirá em avaliação, por Banca indicada pela Proapa, do Histórico Escolar (peso 3,0) e das respostas apresentadas pela(o) candidata(o) às questões contidas no Formulário de Inscrição, observando a experiência e conhecimento do candidato para a vaga pretendida (peso 7,0).

6.1.1 Serão classificados para a 2ª Etapa o quantitativo de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada atividade, respeitando-se a pontuação obtida pelas(os) candidatas(os) e segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.2. As notas obtidas pelas(os) candidatos na 1ª Etapa serão utilizadas, exclusivamente, nessa fase, tendo como finalidade a seleção para a 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação, até o limite definido no item 6.1.1.

6.1.3. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site da <http://www.uesb.br/>, conforme data indicada no cronograma, item 7 deste Edital, podendo a data ser prorrogada a depender da necessidade da Proapa.

**6.2. Processo de Seleção – 2ª Etapa:** Para os candidatos classificados na 1ª etapa, a 2ª etapa consistirá em duas avaliações presenciais, mediante Banca Examinadora, que visarão identificar habilidades específicas, conforme descrito nas alíneas seguintes:

- a) **prova prática em grupo:** desenvoltura e conhecimento na área de interesse (pontuação máxima: 3,0); capacidade de trabalho em grupo (pontuação máxima: 2,0); capacidade de apresentar soluções para questões apresentadas (pontuação máxima: 2,0);
- b) **entrevista:** domínio e interesse na área pretendida (pontuação máxima: 2,0); capacidade de comunicação – fala e escuta (pontuação máxima: 1,0).

6.2.1. A prova prática em grupo terá duração de aproximadamente 90 (noventa) minutos e será conduzida por Banca Examinadora, composta por 05 (cinco) membros, conforme distribuição abaixo:

<b><u>Representação</u></b>	<b><u>Itapetinga</u></b>	<b><u>Jequié</u></b>	<b><u>Vit. da Conquista</u></b>
<b>Proapa</b>	• 01 representante indicado pela Pró-Reitora	• 01 representante indicado pela Pró-Reitora	• 01 representante indicado pela Pró-Reitora

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante Coapa – ITA</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante Coapa – JQ</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante Coapa - VCA</li></ul>
<b>Artísticos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 servidores (técnico ou docente) indicados pela Coordenação de Cultura</li></ul>	02 docentes ou discentes/monitores (desde que aprovados no Edital de Monitoria 125/2022), sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 indicado pelo Colegiado de Teatro</li><li>• 01 indicado pelo Colegiado de Dança</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 docentes ou discentes/monitores (desde que aprovados no Edital de Monitoria 125/2022), indicados pelo Colegiado de Cinema e Audiovisual</li></ul>
<b>Discentes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante indicado pelo conjunto dos CAs ativos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante indicado pelo conjunto dos CAs ativos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 representante indicado pelo DCE</li></ul>

6.2.2. Para classificação geral e final será considerada apenas a nota da 2ª Etapa.

6.2.3. O resultado final do processo seletivo levará em conta não apenas a pontuação obtida pelos candidatos, mas também as reservas de bolsas estabelecidas por *campus*, por curso, por turno, por atividade, por gênero, por identidade étnico-racial, além das vagas reservadas especificamente para pessoas com deficiência e integrantes de comunidades LGBTQIA+, conforme indicado no **item 8** deste Edital.

6.2.4. Os locais, dias e horários da prova prática e entrevista, para os candidatos classificados na 1ª etapa em suas respectivas áreas, serão divulgados através na página da Uesb, <http://www.uesb.br/>, devendo o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Edital.

6.2.5. Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que não comparecer para a prova prática e/ou entrevista no local, dia e horário determinados em convocação divulgada na página da Uesb <http://www.uesb.br/>.

## **7. DO CRONOGRAMA**

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período de inscrições	<b>03 a 09/10/2022</b>
Divulgação resultado da 1ª Etapa	<b>14/10/2022</b>
2ª Etapa da Seleção: prova prática e entrevista	<b>de 17 a 25/10/2022</b>
Divulgação resultado final	<b>26/10/2022</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final</b>
Publicação do resultado final após julgamento dos recursos (se houver alteração)	<b>31/10/2022</b>

Entrega da documentação dos discentes selecionados	31/10 a 04/11/2022
Início das atividades	21/11/2022

## **8. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

8.1. A seleção objetiva a oferta de **65 (sessenta e cinco) bolsas** para estudantes de graduação da Uesb, no âmbito do subprograma Assuntos da Juventude, que integra o Prae/Uesb.

8.2. As vagas/bolsas serão distribuídas observados os cursos, turnos e *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, bem como as funções/ações específicas a serem desenvolvidas pelos bolsistas, da seguinte forma:

### **8.2.1. Campus de Itapetinga**

Vaga	Bolsas Matutino	Bolsas Vespertino	Bolsas sem indicação de turno	Ação	Curso para o qual é direcionada a Bolsa
Ator/Atriz	04	04		Participar do processo criativo e atuar em cenas curtas teatrais / participar de debates com o público	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Ass. de Direção	01	01		Trabalhar na encenação do texto e direção de elenco / conduzir ensaios / acompanhar todas as apresentações	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Produção	02	02		Articular escolas a serem visitadas / construir cronograma de ação / providenciar itens indispensáveis para execução das ações / garantir comunicação eficiente entre setores e pessoas envolvidas / acompanhar todas as apresentações	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Supervisão de Campus			01	Realizar comunicação contínua e eficiente com a Coordenação Geral do Projeto em Vitória da Conquista	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
<b>Total de bolsas</b>	<b>07</b>	<b>07</b>	<b>01</b>		<b>15 bolsas</b>

**8.2.2. Campus de Jequié**

Vaga	Bolsas Matutino	Bolsas Vespertino	Bolsas sem indicação de turno	Ação	Curso para o qual é direcionada a Bolsa
Ator/Atriz	04	04		Participar do processo criativo e atuar em cenas curtas teatrais / participar de debates com o público	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Ass. de Direção	02	02		Trabalhar na encenação do texto e direção de elenco / conduzir ensaios / acompanhar todas as apresentações	Licenciatura em Teatro e Licenciatura em Dança
Produção	02	02		Articular escolas a serem visitadas / construir cronograma de ação / providenciar itens indispensáveis para execução das ações / garantir comunicação eficiente entre setores e pessoas envolvidas / acompanhar todas as apresentações	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Supervisão de Campus			01	Realizar comunicação contínua e eficiente com a Coordenação Geral do Projeto em Vitória da Conquista	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
<b>Total de bolsas</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>17 bolsas</b>	

**8.2.3. Campus de Vitória da Conquista:**

Vaga	Bolsas Matutino	Bolsas Vespertino	Bolsas sem indicação de turno	Ação	Curso para o qual é direcionada a Bolsa
Ator/Atriz	08	08		Participar do processo criativo e atuar em cenas curtas teatrais / participar de debates com o público	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
Ass. de Direção	02	02		Trabalhar na encenação do texto e direção de elenco / conduzir ensaios / acompanhar	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb

				todas as apresentações	
<b>Produção</b>	04	04		Articular escolas a serem visitadas / construir cronograma de ação / providenciar itens indispensáveis para execução das ações / garantir comunicação eficiente entre setores e pessoas envolvidas / acompanhar todas as apresentações	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
<b>Supervisão de Campus</b>			01	Realizar comunicação contínua e eficiente com a Coordenação Geral do Projeto em Vitória da Conquista	Todos os cursos de graduação presenciais da Uesb
<b>Design Gráfico</b>			02	Produzir peças de divulgação e demais elementos necessários para a realização das atividades dos três campi	Comunicação Social/Jornalismo e Cinema e Audiovisual
<b>Assessoria e Redes Sociais</b>			02	Planejar, executar e avaliar ações de divulgação / acompanhar de forma remota a equipe de Produção nos campi de Jequié e Itapetinga e presencial a de Vitória da Conquista	Comunicação Social/Jornalismo
<b>Total de bolsas</b>	14	14	05	<b>33 bolsas</b>	

8.2.4. No caso de, após a apuração dos resultados, existirem bolsas/vagas não preenchidas para alguma atividade específica (ator/atriz; assistente de direção; produção; supervisão de *campus* etc.), tais bolsas/vagas poderão ser ocupadas por candidatos que concorreram para outra atividade, desde que sejam observadas a ordem de classificação final e as reservas geral e específica de vagas.

### 8.3. Da Reserva Geral de Vagas

8.3.1. O resultado final da seleção deste edital (levando em consideração os três *campi*) deverá contemplar a seguinte distribuição de vagas/bolsas:

- o mínimo de 50% das bolsas/vagas totais deverá ser ocupado por pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- o mínimo de 50% das bolsas/vagas totais deverá ser ocupado por mulheres;

- c) o mínimo de 10% das bolsas/vagas, destinada a pessoas com deficiência;
- d) o mínimo de 10% das bolsas/vagas, destinada a pessoas autodeclaradas pertencentes à comunidade LGBTQIA+.

8.3.2. Uma mesma pessoa pode estar associada a um ou mais marcadores acima relacionados, de modo que, ao final da composição, a diversidade estará contemplada nos percentuais indicados, ao mesmo tempo em que a quantidade total de vagas não será excedida.

8.3.3. É de responsabilidade do candidato, ao preencher o formulário de inscrição, selecionar as opções que correspondem às reservas de vagas previstas neste item, podendo concorrer concomitantemente a mais de uma indicação.

8.3.4. A seleção das opções do formulário de inscrição relacionadas à reserva de vagas tem caráter de autodeclaração para todos os efeitos legais, e está sujeita à impugnação de qualquer interessado, nos prazos do Edital.

#### **8.4. Da Reserva Específica para as Vagas de Elenco**

8.4.1 - Considerando as especificidades de identificação de atores e atrizes, cada um dos 08 elencos (02 elencos em Itapetinga, 02 elencos em Jequié e 04 elencos em Vitória da Conquista), composto por 04 pessoas cada, deverá ser assim constituído:

- a) 02 mulheres (cis ou transgênero / PCD ou típica / qualquer raça/cor/etnia);
- b) 02 homens (cis ou transgênero / PCD ou típica / qualquer raça/cor/etnia);

8.4.2. As vagas acima indicadas serão ocupadas considerando a combinação dos marcadores sociais e de inclusão, de modo que a composição final de cada elenco deverá contar com:

- a) o mínimo de 50% de pessoas negras (ou seja, no mínimo 2 pessoas);
- b) o mínimo de 25% de PCD (ou seja, no mínimo 1 pessoa).

8.4.3 – Uma mesma pessoa pode estar associada a um ou mais marcadores acima relacionados, de modo que, ao final da composição, a diversidade estará contemplada nos percentuais indicados, ao mesmo tempo em que a quantidade total de vagas não será excedida.

8.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no orçamento da Uesb, conforme aprovado pelo Consu para o ano de 2022, sob ordenamento financeiro da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), no valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

9.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da Uesb, para pagamento dos bolsistas de cada *campus*.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. A lista com os nomes dos discentes selecionados, constando as notas dos candidatos após a 2ª etapa, respeitando-se a reserva geral e a reserva específica de vagas, será divulgada em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na página oficial da Uesb, <http://www.uesb.br/>, e divulgada no endereço <http://aapa.uesb.br/documentos>, conforme Cronograma indicado no **item 7** deste Edital.

10.2. Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela Proapa através de Portaria, na página oficial da Uesb, <http://www.uesb.br/>.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O discente que se sentir prejudicado poderá contestar o resultado deste Edital, apresentando recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, que deverá ser fundamentado e assinado.

11.2. O recurso, apresentado, bem como a documentação que o fundamente, deverá ser enviado, em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Assistência Estudantil (Prae) do *campus*, e identificando no campo **ASSUNTO: [RECURSO - EDITAL Nº 186/2022] – [Nome completo do estudante]**, conforme endereços abaixo:

- a) **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/IT), e-mail: [prae.ita@uesb.edu.br](mailto:prae.ita@uesb.edu.br);
- b) **Campus de Jequié** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/JQ), e-mail: [prae.jq@uesb.edu.br](mailto:prae.jq@uesb.edu.br);
- c) **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC), e-mail: [prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br) .

11.3. Os recursos serão apreciados pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil.

11.4. Não serão aceitos recursos apresentados através de outro meio que não seja o especificado neste instrumento e nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no **item 7** deste Edital.

11.5. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no DOE, na página oficial da Uesb, <http://www.uesb.br/>, e no endereço <http://aapa.uesb.br/documentos>.

## **12. DA CONVOCAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

12.1. A convocação dos candidatos selecionados para as bolsas previstas neste Edital dar-se-á conforme necessidade do projeto, obedecendo a ordem decrescente dos resultados de cada curso e o número de vagas oferecidas no **item 8** deste Edital, ficando os demais classificados

no cadastro de reserva, sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

12.2. A convocação será feita por Ato próprio, que deverá estabelecer a documentação a ser entregue pelo discente selecionado de forma a viabilizar a implementação da bolsa.

12.3. Além da entrega da documentação a ser discriminada no ato de convocação do discente, a implementação da bolsa ficará condicionada ao cadastro, como usuário externo, junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Bahia, e à assinatura, pelo discente selecionado, de Termo de Compromisso do Bolsista.

### **13. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES**

13.1. O Termo de Compromisso terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério da Proapa, via Termos Aditivos.

13.2. **As atividades não serão interrompidas em períodos de recesso, de férias acadêmicas ou de greve.**

13.3. O bolsista deverá dispor da carga horária semanal definida neste Edital, de acordo com a bolsa para o qual foi selecionado, não ultrapassando 12 horas semanais.

### **14. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

14.1. O **BOLSISTA** convocado deverá assumir as seguintes atribuições e obrigações:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, a programação definida pela a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades e empenhando-se para o melhor rendimento do projeto;
- b) participar do planejamento das atividades propostas pela Proapa para esse projeto;
- c) observar as condições fixadas pela Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) para o desenvolvimento das atividades, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- d) cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e vigentes no âmbito da Uesb, responsabilizando-se e respondendo pela inobservância dos mesmos;

14.2. Caso o discente queira se desligar do projeto, deverá entregar na Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) uma carta de desistência assinada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do seu desligamento.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para a bolsa do Prae deverá observar as normas deste Edital, e, caso seja selecionado, se compromete a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso,



não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2. Nos casos de ocorrência de bolsas ociosas, em função de desistência de discente selecionado, serão convocados os discentes classificados em lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação e as reservas de vagas, geral e específica.

15.3. A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) poderá substituir o bolsista se observada alguma inadequação deste aos objetivos do projeto, sendo, nestes casos, convocado outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação e as reservas de vagas.

15.4. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexistência de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atenda às exigências para a bolsa, acarretará na imediata exclusão do bolsista, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do Programa de Assistência Estudantil da Uesb, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização.

15.5. O presente Edital terá a vigência de seis meses, a contar da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Proapa.

15.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e submetidos, em segunda instância, ao Consu.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2022

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**